



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1904

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 070/2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.422.889,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) para custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19.
- **Decreto Nº 070/2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.422.889,01 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Hum Centavo) para custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO N.º 070/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.422.889,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 16/03/2020 do Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 041/2020, de 17/04/2020, da Prefeitura Municipal de Ibicuí-Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, do Governo Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2403/2020, de 23/04/2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R\$ 1.422.889,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso III, 44, 45 e 46 da Lei 4.320/64, conforme classificação abaixo:

03.10.10–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.006.2082– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 932.750,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.14.00 - DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.36.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 331.000,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 144.139,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	-----
Total dos Créditos	R\$ 1.422.889,00
Total Geral dos Créditos	R\$ 1.422.889,00

Art. 2º -Os recursos disponíveis para acorrer as despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupo do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19.

Art.3º -O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, 17 DE JULHO 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO N.º 070/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.422.889,01 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e hum centavo) para custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 16/03/2020 do Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 041/2020, de 17/04/2020, da Prefeitura Municipal de Ibicuí-Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, do Governo Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2403/2020, de 23/04/2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R\$ 1.422.889,01 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e hum centavo), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso III, 44, 45 e 46 da Lei 4.320/64, conforme classificação abaixo:

03.10.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.006.2082– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 932.750,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.14.00 - DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100,
Centro – Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.36.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 331.000,01
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 144.139,00
1212.001 – FMS - RECURSOS VINCULADOS	-----
Total dos Créditos	R\$ 1.422.889,01
Total Geral dos Créditos	R\$ 1.422.889,01

Art. 2º -Os recursos disponíveis para acorrer as despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupo do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19.

Art.3º -O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, 17 DE JULHO 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal